

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Contrato Administrativo nº 120/2016**

**Processos Administrativos nº 5993/2016**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – E. C. dos Santos Comercial Eireli - EPP

**Objeto** – Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde.

**Referente** – Pregão Presencial nº 55/2016

**Valor Total** – R\$ 19.892,40 (Dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

**Vigência** – 12 (doze) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Saúde**, o Sr. **Daniel Paulino Evangelista**, brasileiro, casado, portador do RG: 13.311.414-4 e CPF: 065.696.238-00, ora designado simplesmente como *Contratante* e de outro lado a **E. C. dos Santos Comercial Eireli - EPP**, sediada a Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, CEP.: 12.245-581, Telefone: (12) 3942-9110, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 02.136.854/0001-25 e Inscrição Estadual nº 645.553.797.115, neste ato representada pelo Sra. **Talita Almeida Bailon Silva**, brasileira, solteira, gerente de negócios, portadora do RG nº 41.634.429-X-SSP/SP e do CPF nº 363.348.648-82, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

**Do Objeto Cláusula Primeira:**

**1.1.** Constitui o objeto do presente o fornecimento de materiais odontológicos para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme descritivo abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

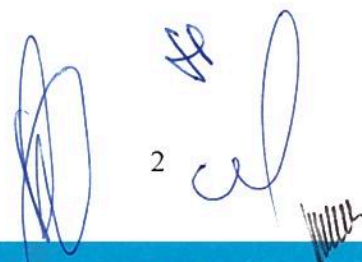
LOTE 4						
	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	1. ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO: Adaptador para baixa rotação, autoclavável.	UND	48	Microdont/Microdont	RS 3,20	RS 153,60
2	2. AGULHA CURTA DESCARTÁVEL GENGIVAL: Agulha curta descartável gengival 30G. Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, esterilizada por raio gama - cobalto e embaladas individualmente.	UND	120	injex/injex	RS 32,00	RS 3.840,00

1



3	3. AGULHA EXTRA CURTA DESCARTÁVEL GENGIVAL: Agulha gengival extra curta curta 30g x ½ (0,30 x 13mm). Caixa com 100 unidades, tribiscada, siliconizada, esterilizada por raio gama - cobalto e embaladas individualmente.	UND	36	injex/injex	RS 29,00	RS 1.044,00
4	4. APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Aplicador de hidróxido de cálcio duplo reto, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	24	LM/Instrumental	RS 3,00	RS 72,00
5	5. BROCA MANDRIL CONTRA-ÂNGULO: Broca mandril adaptável em contra-ângulo esterilizável sob calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	UND	24	Microdont/Microdont	RS 3,30	RS 79,20
6	6. BROCA ZEKRYA LONG: Broca cirúrgica de aço tipo Zekrya longa FG 28mm.	UND	180	Prima/Angelus	RS 15,00	RS 2.700,00
7	7. BRUNIDOR N°. 28: Brunidor n° 28 confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	24	LM/Instrumental	RS 3,15	RS 75,60
8	8. CABO PARA BISTURI N°. 03: Cabo para bisturi n°.03 confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	LM/Instrumental	RS 4,50	RS 216,00
9	9. CABO PARA ESPELHO EM INOX: Cabo para espelho confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	96	LM/Instrumental	RS 1,60	RS 153,60
10	10. CALCADOR WARD N°. 01: Calcador n°.01, tipo Ward, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	36	LM/Instrumental	RS 3,20	RS 115,20

2



11	11. CALCADOR WARD N°. 02: Calçador n°. 02, tipo Ward, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	36	L.M/Instrumental	RS	3,20	RS	115,20
12	12. ESCAVADOR DE DENTINA N°. 05: Escavador de dentina n° 5, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	L.M/Instrumental	RS	3,20	RS	153,60
13	13. ESCAVADOR DE DENTINA N°. 17: Escavador de dentina n° 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	L.M/Instrumental	RS	3,20	RS	153,60
14	14. ESCOVA ROBINSON CERDA PLANA: Escova Robinson cerda plana, esterilizável e meio físico e químico.	UND	240	Microdont/Microdont	RS	1,30	RS	312,00
15	15. ESCULPIDOR HOLEMBACK N°. 3S: Esculpidor Holemback n° 3 S, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	72	L.M/Instrumental	RS	3,20	RS	230,40
16	16. ESPELHO BUCAL N°. 05: Espelho bucal n° 5, em aço inoxidável, anti-embacante, resistente à esterilização química e autoclave, com certificado ISO 9001 e com gravação no verso (identificação da empresa).	UND	480	Pharmainox/Pharmainox	RS	2,50	RS	1.200,00
17	17. MATRIZ DE AÇO 0,05 X 5,500 MM: Matriz em aço 0,05 x 5,500mm para uso em restaurações metálicas. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	144	Preven/Preven	RS	1,40	RS	201,60

3



18	18. MATRIZ DE AÇO 0,07 X 5,500 MM: Matriz em aço 0,07 x 5,500mm para uso em restaurações metálicas. As tiras deverão ser lisas, isentas de rebarbas, manchas ou sinais de oxidação, com resistência compatível ao ajuste da matriz, sem se romper. Deverão ser resistentes à esterilização por calor úmido. Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	96	Preven/Preven	RS	1,40	RS	134,40
----	--	-----	----	---------------	----	------	----	--------

**VALOR TOTAL: R\$ 10.950,00**

**LOTE 5**

	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.02	UND	60	MEDIN	RS 3,43	RS 205,80
2	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.04	UND	60	MEDIN	RS 3,90	RS 234,00
3	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.06	UND	60	MEDIN	RS 4,00	RS 240,00
4	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.08	UND	60	MEDIN	RS 3,00	RS 180,00
5	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.10	UND	60	MEDIN	RS 3,00	RS 180,00
6	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.169	UND	60	MEDIN	RS 3,00	RS 180,00
7	1. BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO N°.170	UND	60	MEDIN	RS 3,00	RS 180,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.399,80**

**LOTE 6**

	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	1. BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO N°. 04	UND	72	Maillefer/Dentsply	RS 2,10	RS 151,20
2	1. BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO N°. 06	UND	72	Maillefer/Dentsply	RS 2,17	RS 156,24
3	1. BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO N°. 08	UND	72	Maillefer/Dentsply	RS 2,10	RS 151,20
4	1. BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO N°. 10	UND	72	Maillefer/Dentsply	RS 2,10	RS 151,20

**VALOR TOTAL: R\$ 609,84**

4

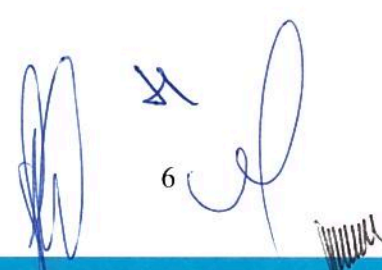
LOTE 17						
	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	1. CURETA DE GRACEY 1/2: Cureta de Gracey 1/2, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	20	LM INSTRUMENTAL	RS 4,00	RS 80,00
2	2. CURETA DE GRACEY 3/4: Cureta de Gracey 3/4, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	20	LM INSTRUMENTAL	RS 4,00	RS 80,00
3	3. CURETA MC CALL 17/18: Cureta Mc Call nº17-18, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	20	LM INSTRUMENTAL	RS 4,00	RS 80,00
4	4. CURETA MC CALL 13/14: Cureta Mc Call nº13-14, mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	20	LM INSTRUMENTAL	RS 4,00	RS 80,00
5	5. FOICE RASPADORA PONTA MORSE Nº. (0/00): mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	GOLGRAN/GOLGRAN	RS 13,00	RS 65,00
6	6. SONDA NABERS (FURCA) Nº. 02 NB: mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	GOLGRAN/GOLGRAN	RS 20,00	RS 100,00
7	7. SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL OMS: mini five, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	30	LM INSTRUMENTAL	RS 7,30	RS 219,00
8	8. CUBA PEQUENA (AÇO INÓX): confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	20	FAMI/FAMI	RS 10,10	RS 202,00

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '5'.

9	9. CABO DE BISTURI ANGULADO 01 PAR (DIREITO/ESQUERDO): confeccionado em aço inoxidável AISI 420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	LM INSTRUMENTAL	RS 11,80	RS 59,00
10	10. PINÇA DIETRICH: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, 14 cm. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	GOLGRAN/GOLGRAN	RS 70,00	RS 350,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 1.315,00</b>

LOTE 22						
	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	01. CINZEL CIRÚRGICO BILEZADO 2 MM: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	GOLGRAN/GOLGRAN	RS 80,00	RS 400,00
2	02. CIZEL CIRÚRGICO GOIVO 2 MM: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	GOLGRAN/GOLGRAN	RS 75,00	RS 375,00
3	03. CURETA MEAD Nº. 01: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	LM INSTRUMENTAL	RS 6,00	RS 30,00
4	04. CURETA MEAD Nº. 03: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	LM INSTRUMENTAL	RS 6,00	RS 30,00
5	05. ESPÁTULA FREER: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	LM INSTRUMENTAL	RS 6,00	RS 30,00

6



6	06. PINÇA ADISON 15 CM COM SERRILHA: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	10	LM INSTRUMENTAL	RS 7,00	RS 70,00
7	07. TESOURA METZEMBAUM 15 CM: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	5	LM INSTRUMENTAL	RS 28,20	RS 141,00
8	08. BROCA CIRÚRGICA CARBIDE TRONCO CÔNICA Nº. 701: broca cirúrgica fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	MEDIN/MK LIFE	RS 4,00	RS 192,00
9	09. BROCA CIRÚRGICA CARBIDE TRONCO CÔNICA Nº. 702: broca cirúrgica fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	MEDIN/MK LIFE	RS 4,00	RS 192,00
10	10. BROCA TRANSMETAL TALON LONGA CIRÚRGICA Nº. 12: broca cirúrgica fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	MAILLEFER/DENTSPLY	RS 12,25	RS 588,00
11	11. BROCA CARBIDE XXL(HASTE LONGA) Nº6: broca cirúrgica fabricada em aço inoxidável, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	48	MEDIN/MK LIFE	RS 4,00	RS 192,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 2.240,00</b>

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 7.

LOTE 26						
	Descrição	und	qtd	marca	v. unitário	v. total
1	01. CONDENSADOR DE ENDODONTIA: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	24	LM INSTRUMENTAL	RS 18,00	RS 432,00
2	02. ESPÁTULA Nº. 24 F: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	24	LM INSTRUMENTAL	RS 5,40	RS 129,60
3	03. ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº. 02: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, colorinox, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	UND	12	LM INSTRUMENTAL	RS 5,40	RS 64,80
4	04. SOLUÇÃO DE MILTON: Solução bactericida de hipoclorito de sódio a 1%. Apresentação: Frasco de 1000 ml.	UND	48	ASFER	RS 4,86	RS 233,28
5	05. LENÇOL DE BORRACHA: produto em látex natural de espessura média para isolamento absoluto.	UND	24	MADETEX	RS 19,80	RS 475,20
6	06. AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA: Cânula em polipropileno ultrafina cônica, adaptáveis em seringa Luer.	UND	96	CAPILLARY TIPS/ULTRADENT	RS 21,28	RS 2.042,88
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 3.377,76</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 19.892,40**

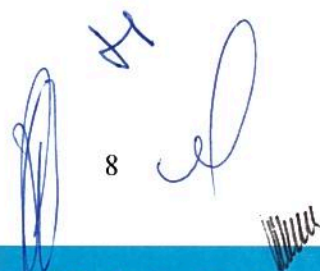
**Dos Documentos Aplicáveis Cláusula Segunda:**

2.1. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital do Pregão Presencial nº 55/2016, bem como a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, prevalecendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

**Da Vigência Cláusula Terceira:**

3.1. A vigência da presente contratação será pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

8





**Do Prazo, Das Entregas e Condições**

**Cláusula Quarta:**

- 4.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria da Saúde, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade do Almoarifado Suprimentos da Saúde.
- 4.2. Os quantitativos totais expressos no descritivo deste contrato são estimativos mensais e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 4.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão do pedido pelo Almoarifado Suprimentos da Saúde.
- 4.4. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 4.3.
- 4.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Suprimentos da Saúde – à Praça Álvaro Guião, n.º 167, Bairro Estação, Salto/SP – Fone (11)4028-2587, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h00 às 16h00. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratante.
- 4.6. A contratada deverá fornecer materiais de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, juntamente com as entregas.
- 4.7. Os materiais deverão trazer estampados à embalagens de cada bem licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data da emissão do pedido efetuado pelo Almoarifado Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.
- 4.8. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Contrato.
- 4.9. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- 4.10. O produto/material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto. Serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de

posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do Contrato. Em se constatando irregularidades o contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou por mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do Almoxarifado de Suprimentos da Saúde.

**4.11.** A contratada deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

**4.12.** Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão à cargo do Contratado.

**4.13.** Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde.

**4.14.** A contratada deverá manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da contratada como dos materiais.

**Do Preço e Condições de Pagamento Cláusula Quinta:**




**5.1.** A Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 19.892,40 (Dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, sendo o prazo previsto para pagamento que será de até 10(dez) dias descontada a dezena, devidamente atestado pelo Município de Salto de acordo com o fornecimento efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, ou conforme padrão da Secretaria de Finanças do Município de Salto.

**5.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.

**5.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**5.4.** A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 55/2016 e Contrato Adm. n.º 120/2016.

**5.5.** Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

   
10 

5.6. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à contratada, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Da Dotação Orçamentária Cláusula Sexta:**

6.1. As verbas para pagamento, do objeto do presente contrato, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003 (dotação 163); 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 (dotação 193), da Secretaria de Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto.

**Da Responsabilidade do Fornecedor Contratado**

**Cláusula Sétima:**

7.1. Entregar o material conforme especificação, marca e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade o qual não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

7.3. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste Contrato.

7.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as seguintes informações: marca, modelo, referência, fabricante, data de fabricação, número do lote, tipo de esterilização (quando se tratar de material estéril) e registro do Ministério da Saúde.

7.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e ou/ terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.6. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão à cargo do Contratado.

7.7. Manter durante o período de duração do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Contrato, tanto da empresa quanto dos materiais.

7.8. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.



11

7.9. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

#### **Das Penalidades**

##### **Cláusula Oitava:**

8.1. A Contratada que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**Das Disposições Gerais**

**Cláusula Nona:**

**9.1.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 55/2016.

**9.2.** A Contratada neste ato declara concordar com todos os termos do presente contrato, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pela Contratante, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1.382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 55/2016.

**9.3.** A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

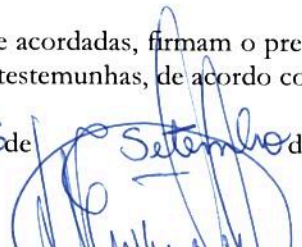
**9.4.** Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

**Do Foro Cláusula Décima:**

**10.1.** Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

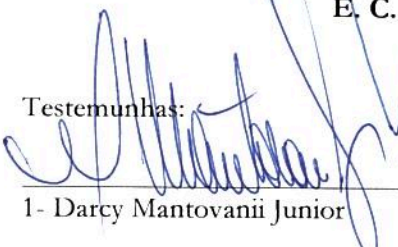
Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 06 de Setembro de 2016.

  
**Daniel Paulino Evangelista**  
Secretária da Saúde  
Contratante

  
**E. C. dos Santos Comercial Eireli - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

  
1- Darcy Mantovanii Junior

  
2- Mauro Takaneti Okumura

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Salto

**CONTRATADA:** E. C. dos Santos Comercial Eireli - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 120/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde. LOTES: 04,05,06,17,22 e 26.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 06 de Setembro de 2016.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Daniel Paulino Evangelista – Secretário de Saúde

**E-mail institucional:** secretario.saude@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** danielsalto@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Talita Almeida Bailon Silva/Gerente de negócios

**E-mail institucional:** licitacao.negocios@rapcomercial.com.br

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_